



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1934-A/Ano VIII - 11 DE DEZEMBRO
DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.279, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação no período que especifica.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de padronização do período de funcionamento das unidades escolares;

Considerando que no período de final de ano, a procura por atendimento nas unidades escolares é extremamente reduzida,

D E C R E T A:

Art. 1º Entre os dias 23 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, as Unidades Escolares Municipais, incluindo as compartilhadas, bem como os prédios dos Núcleos de Educação Integral, permanecerão fechadas para o atendimento ao público.

Parágrafo único. Os termos deste Decreto não se aplicam à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, prédios do Almoarifado, Alimentação Escolar e Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação - CEFORPPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 78e91d1f-e8c4-402a-ac7a-4a231d6039eb